

DO CARGO

Nome do cargo	Diretor-Executivo
Nível do cargo	CCE 1.15
Órgão de atuação	Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes
Requisitos Legais	Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001; Decreto nº 10.367, de 22 de maio de 2020.

DAS RESPONSABILIDADES

Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Coordenar e supervisionar as atividades dos órgãos específicos singulares e dos órgãos descentralizados, assegurando o funcionamento eficiente e harmônico do DNIT; - Coordenar e supervisionar as atividades de secretaria da Diretoria Colegiada; - Coordenar o processo de modernização, governança e planejamento estratégico do DNIT em consonância com as diretrizes governamentais; - Acompanhar e consolidar o processo de avaliação de desempenho institucional; - Supervisionar as atividades relativas ao planejamento e à gestão de processos do DNIT; - Orientar as unidades do DNIT quanto ao processo de elaboração da proposta orçamentária com base no planejamento estratégico; - Submeter à Diretoria Colegiada a aprovação dos indicadores de desempenho estratégico do DNIT; - Orientar a elaboração do Relatório Anual de Gestão, da Prestação de Contas do Presidente e da Mensagem Presidencial e - Coordenar as atividades relativas ao gerenciamento de riscos corporativos do DNIT.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> - 2 Coordenações-Gerais, sendo: Coordenação-Geral de Modernização e Gestão Estratégica Coordenação-Geral de Cadastro e Licitações - 4 Coordenações Setoriais - 1 Setor - 1 Núcleo

DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS

Formação e Experiência	<ul style="list-style-type: none"> - Possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - Possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Competências	<p>Gerenciais</p> <ul style="list-style-type: none"> - Liderança e Gestão de Equipes - Negociação - Resiliência - Resolução de Problemas - Comunicação - Relacionamento Interpessoal - Inovação e Gestão da Mudança <p>Competências Técnicas</p> <ul style="list-style-type: none"> - Governança e Gestão de Pessoas; - Governança e Gestão Orçamentária e Financeira; - Governança e Gestão de Contratos; - Conformidade e Transparéncia - Planejamento de Ações de Infraestrutura; - Percepção Tecnológica; - Promoção da Inovação e Pesquisa; - Elaboração de proposições normativas e legais